



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PPGEEI/UEPA-UFPA-UNIFESSPA-UFOPA

A Universidade do Estado do Pará (UEPA), em associação com a Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) e Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), comunica aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019 as inscrições para o Exame de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar Indígena, Curso de Mestrado em associação UEPA/UFPA/UFOPA/ UNIFESSPA, turma 2019. De acordo com as seguintes normas:

1. OBJETIVOS DO CURSO:

Qualificar profissionais, em nível de pós-graduação stricto sensu (mestrado), professores e/ou graduados indígenas, que tenham atuação na Educação Escolar Indígena, de modo a dar prosseguimento aos processos de formação docente, iniciados pela Política Indigenista das Universidades Associadas do Estado do Pará no âmbito da formação inicial e continuada de professores indígenas, proporcionado assim aos professores-pesquisadores a ampliação de propostas de ensino intercultural nas áreas da educação básica e da educação superior.

2. PÚBLICO ALVO:

2.1. Poderão candidatar-se indígenas portadores de diploma de Licenciatura Plena reconhecido por órgão oficial brasileiro;

2.2. Poderão candidatar-se alunos indígenas concluintes de Curso de Licenciatura que atendam ao critério do subitem 2.1, desde que conclua Curso de graduação em licenciatura Plena antes da matrícula.

3. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO:

1) Currículo, Modos de Fazer, e avaliação em Educação Escolar Indígena: Esta linha reunirá estudos que pretendam investigar o caráter diferenciado da educação escolar indígena nos planos ontológicos, de formação, e implementação de propostas curriculares que atendam a projetos societários específicos de povos indígenas; de construção e implementação de propostas de intervenção pedagógica afinadas com o protagonismo dos povos indígenas e; construção e implementação de formas de avaliar e de gestão específicos, diferenciados e adequados a realidade de cada povo indígena, tomando como referência as contribuições da educação escolar indígena no processo de afirmação identitária, territorial e de resiliência dos povos indígenas, em especial para a percepção do direito a escola diferenciada e ao respeito às formas de organização e de vida indígena, com o objetivo de produzir saberes a partir da interação entre os saberes tradicionais indígenas e os saberes da ciência clássica, em processo dialógico, intercultural, não heterônomo e sob a ótica da afirmação do estado brasileiro pluriétnico, intercultural e de direitos de todos.

2) Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena: Esta linha reunirá estudos que contemplem aspectos do planejamento e da produção de cultura material em educação escolar indígena apropriados a realidade da escolarização de povos indígenas, contemplando a relação entre tecnologias tradicionais indígenas e tecnologias de ensino na produção de materiais didáticos; produção de conhecimentos a partir interação indígena - não indígena e; produção de arcabouço didático em educação escolar indígena, com o objetivo de estruturar novas epistemes educacionais que atendam às especificidades da educação escolar indígena na Amazônia paraense e brasileira.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas 20 vagas, assim distribuídas:

Linha de pesquisa: Currículo, Modos de Fazer; e avaliação em Educação Escolar Indígena

Polo Santarém: 05 vagas;

Polo Marabá: 05 vagas.

Linha de pesquisa: Planejamento e Produção de Materiais Didáticos na Escola Indígena.

Polo Santarém: 05 vagas;

Polo Marabá: 05 vagas.

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1. O ato de inscrição representa expressa aceitação do candidato as normas deste edital e ao Regimento Interno do PPGEEL.

5.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet, na página www2.uepa.br/ppgei.

5.3. O candidato deverá acompanhar o andamento de sua inscrição na página do programa www2.uepa.br/ppgei.

5.4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

5.4.1 No momento da inscrição na página do processo seletivo, o candidato deverá anexar à imagem dos seguintes documentos:

a) Diploma, ou documento equivalente à licenciatura plena, para candidatos graduados OU declaração de concluinte indicando a data de conclusão, para candidatos que concluirão o curso de licenciatura Plena antes da matrícula.

b) Documento de Identificação Oficial;

c) CPF ou documento oficial que contenha o número do CPF;

d) Declaração digitada e/ou manuscrita de pertencimento a sua comunidade indígena, emitida e assinada por Cacique ou liderança indígena reconhecida.

5.5. No ato da inscrição o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa a que irá concorrer, de acordo como item 3 deste edital, o polo de realização do curso e o município de realização de todas as etapas de provas.

5.6. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição Online, ficando as informações inverídicas sujeitas as penalidades dispostas em lei.

5.7. Para realizar sua solicitação de inscrição o candidato deverá, inicialmente, preencher o cadastro com seus dados pessoais e, posteriormente, preencher as informações relativas ao processo, quando será gerado o número de protocolo da sua solicitação de inscrição. Somente o preenchimento do cadastro com dados pessoais não implica na geração de solicitação de inscrição para o processo.

5.8. Para a solicitação de inscrição, o candidato deverá possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo este documento obrigatório para esse ato, além de um endereço de e-mail válido e único, ou seja, que não tenha sido utilizado por outro candidato.

5.9. O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua solicitação de inscrição - com exceção do número do CPF – diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação de inscrição.

5.9.1. Como medida de segurança, a UEPA arquivará eletronicamente no banco de dados do processo a correção de dados feita pelo candidato, registrando a data, horário, os dados originais, os dados alterados e número IP do equipamento que acessou o sistema para proceder à alteração.

5.10. O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição ao processo, para a qual será gerado um número único de Protocolo de Solicitação de Inscrição.

5.11. O candidato deverá estar atento à opção da linha de pesquisa, polo de realização do curso e município de prova, pois após o período de inscrições, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança.

5.12. A senha individual informada pelo candidato no ato do seu cadastramento é de seu uso exclusivo, deverá ser mantida sob a sua guarda e será exigida para acesso às opções disponíveis em sua página de acompanhamento individual.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

5.13. É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas nos Formulários de Solicitação de Inscrição deste processo seletivo, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu Comprovante de Solicitação de Inscrição.

5.14. A UEPA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, por parte dos candidatos, dos procedimentos estabelecidos para inscrição.

6. DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas, deverá indicar no ato da inscrição via Internet, os recursos especiais necessários.

6.2. Para confirmar a solicitação de atendimento especial o candidato, portador de deficiência ou não, deverá encaminhar via o e-mail mestradopgei@uepa.br, Laudo Médico que justifique o atendimento especial, especificando a deficiência ou a necessidade especial. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá apresentar o laudo com a referência explícita a essa condição.

6.3. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos.

6.4. Após o período constante do anexo I, as solicitações de atendimento especial não serão aceitas.

6.5. Em conformidade com Decreto Federal 9508/2018, fica assegurado o acesso às seguintes tecnologias assistivas na realização da prova, sem prejuízo de adaptações razoáveis que se fizerem necessárias:

I - ao candidato com deficiência visual:

- a) prova impressa em braille;
- b) prova impressa em caracteres ampliados, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;
- c) fiscal leitor, com leitura fluente;
- d) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

II - ao candidato com deficiência física:

- a) mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
- b) designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas; e
- c) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo no local onde será realizado o certame.

III – Sala para amamentação.

IV - Para qualquer deficiência:

a) Tempo adicional de no máximo 60 minutos para candidato que possua laudo expedido por profissional competente que justifique a ampliação do tempo de duração das provas;

6.6. De acordo com a Lei Estadual nº 7.613/2012, a candidata que durante a realização da prova tiver necessidade de amamentar criança de até seis meses de idade deverá, além de solicitar atendimento especial para esse fim, levar um (a) acompanhante adulto, sob pena de não realizar a prova, que ficará em local reservado;

6.6.1. A candidata lactante terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização da prova em igual período;

6.7. O envio de laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.8.. O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

6.9. A relação dos candidatos que tiveram a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada na página do processo, no dia previsto no cronograma do Anexo I deste Edital.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

6.10. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/18, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.11. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo o atendimento especial no local das provas.

6.12. As solicitações de atendimento hospital poderão ser solicitadas para o mesmo município de aplicação da prova do candidato e deverão ser encaminhadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas antes do horário previsto para o início das provas.

6.13. A emissão de parecer dos requerimentos solicitando tratamento diferenciado serão emitidos pela junta Médica Oficial da UEPA, para os casos de candidato com deficiência, e Coordenação do Processo Seletivo, para os casos de candidatos que por motivos de convicção religiosa precisarem de atendimento especial no dia da prova.

6.14. O atendimento especial ao candidato se restringirá ao Estado do Pará, especificamente os municípios de Belém, Marabá e Santarém, onde serão aplicadas as provas.

7. DAS DATAS, HORÁRIOS, LOCAIS DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As datas, horários, locais de realização das provas e os resultados serão divulgados na página www2.uepa.br/ppgei, de acordo com o cronograma indicado no anexo I.

7.2. As provas serão aplicadas nos municípios de Belém, Marabá e Santarém.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1. PROVA ESCRITA:

8.1.1. A prova escrita, em língua portuguesa, de caráter classificatório e eliminatório, versará sobre temas relacionados às áreas de Concentração do Programa, considerando, entre outras, as referências indicadas no anexo II deste edital;

8.1.2. A prova escrita conterà duas questões dissertativas, uma de caráter geral dentro do objetivo do curso e outra dentro da linha de pesquisa de opção do candidato, limitando-se a resposta de cada questão a 60 linhas.

8.1.3. A prova escrita terá a duração de 04 (quatro) horas.

8.1.4. O candidato deverá comparecer 60 (sessenta) minutos antes do início da prova, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário do início da prova.

8.1.5. No dia da prova, o candidato deverá portar seu documento oficial com foto, original e legível que permita a sua identificação:

8.1.6. São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores ou Polícias Militares; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; além das carteiras expedidas por órgãos de classe e conselhos que, por força de Lei Federal, valem como identidade, desde que possuam fotografia;

8.1.7. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identificação oficial, na forma definida no subitem anterior, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo;

8.1.8. Durante a realização da prova não serão admitidos equipamentos eletrônicos, tais como: telefone celular, laptop, receptor, gravador, ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, bem como óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, como chapéu, boné, gorro, etc., ou qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou com pessoas não autorizadas, nem a utilização de livros,





manuais, apostilas, impressos ou qualquer outra anotação. A UEPA não ficará responsável pela guarda de qualquer objeto supracitado;

8.1.9. Ao terminar a prova o candidato entregará ao fiscal de sua sala, obrigatoriamente, seu caderno de respostas e de rascunho;

8.1.10. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos.

8.1.11. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco) na Prova Escrita, serão considerados aprovados na prova escrita e deverão anexar na sua página individual de acompanhamento do processo, exclusivamente no período previsto no cronograma do Anexo II, 2 (dois) arquivos em formato PDF, sendo um com o Projeto de Pesquisa e outro com o Currículo Lattes devidamente comprovado.

8.1.12. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 (cinco) na Prova Escrita serão considerados eliminados do processo seletivo.

8.1.13. O candidato aprovado na prova escrita que não enviar, no prazo estabelecido no cronograma do anexo I, o Projeto de Pesquisa e o Currículo Lattes será considerado eliminado do processo seletivo.

8.2. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.2.1. A Avaliação do Projeto de pesquisa, de caráter classificatório e eliminatório, será feita conforme critérios constantes no anexo III deste edital.

8.2.2 O projeto de pesquisa deverá:

a) conter no máximo 10 (dez) páginas, incluídos os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais;
b) ser impresso em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e as margens inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, devendo ser elaborado de acordo com os critérios vigentes da ABNT.

8.2.3 O projeto de pesquisa deverá conter:

a) CAPA: Deve registrar nome completo do autor do pré-projeto, título, linha de pesquisa à qual se vincula, local, ano.

b) INTRODUÇÃO: O texto de apresentação do projeto deverá conter delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado;

c) JUSTIFICATIVA: explicitando a relação com a trajetória acadêmico-científica do/a candidato/a e a relevância da temática para os estudos da linha de pesquisa escolhida;

d) SITUAÇÃO PROBLEMA/PROBLEMA: indicar a situação problema relacionada ao tema do projeto de pesquisa, a questão principal a ser investigada durante o estudo e ao produto final do trabalho;

e) OBJETIVOS: definição do objetivo geral e objetivos específicos, discriminando as metas a serem alcançadas pelo projeto de pesquisa.

f) REVISÃO DA LITERATURA: indicar os aportes teóricos, categorias dos autores de referência do Projeto de pesquisa do/a candidato/a;

g) METODOLOGIA: indicar os procedimentos que serão adotados em cada etapa da pesquisa e na geração do produto final, de acordo com a finalidade do Programa, ou seja, produzir novos conhecimentos e tecnologias de ensino que representem soluções para os problemas sociais, pedagógicos e culturais de interesse das sociedades indígenas, com vista ao gerenciamento de uma educação diferenciada e específica para cada povo.

h) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: Apresentar um cronograma, prevendo os períodos de tempo necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Curso (24 meses).

i) REFERÊNCIAS: Relação das obras citadas no corpo do texto.

8.2.4. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5 na avaliação do Projeto de pesquisa, serão considerados aprovados no projeto de pesquisa e estarão aptos a realizar as etapas 3 (Avaliação do Currículo Lattes e 4 (Entrevista) do processo seletivo.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

8.2.5. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados eliminados do processo e não participarão das demais etapas.

8.3. AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

8.3.1. A avaliação do Currículo Lattes, de caráter classificatório, será feita conforme critérios constantes no anexo IV deste edital.

8.4. ENTREVISTA

8.4.1 A Entrevista, de caráter classificatório, versará sobre o Projeto de Pesquisa do candidato, conforme critérios constantes no Anexo V deste edital.

8.4.2. A Relação de candidatos que realizarão a entrevista, com o local, data e horário da prova será divulgada na página do processo em www2.uepa.br/ppgei

8.4.3. O candidato deverá comparecer 60 (sessenta) minutos antes do início da entrevista, não sendo admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário do início da prova;

9. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado o candidato que:

- a) tiver sua inscrição homologada.
- b) Faltar a qualquer uma das etapas presenciais (prova escrita e entrevista);
- c) Se ausentar do local de realização da prova escrita sem a devida autorização dos aplicadores da prova;
- d) Não obtiver a nota mínima de cinco (5,0) nas etapas eliminatórias do processo;
- e) Fizer uso de qualquer espécie de consulta eletrônica e/ou visual durante a prova escrita;
- f) Apresentar projeto de pesquisa incompatível com os critérios exigidos neste edital;
- g) Apresentar documento que não atenda as especificações previstas neste edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1 As notas de cada etapa do processo serão aferidas de 0,0 a 10,0;

10.2 O candidato deverá obter nota mínima 5,0 (cinco) em cada fase eliminatória do processo de seleção;

10.3 A Nota Final do candidato será calculada pela fórmula:

$$NF = \frac{(PE \times 4) + (PD \times 3) + (E \times 2) + (NC \times 1)}{10}$$

Onde:

NF – Nota Final

PE – Nota da Prova Escrita

PD – Nota do Projeto de pesquisa

E – Nota da Entrevista

NC – Nota do Currículo Lattes

10.4 A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final obtida, dentro do número de vagas ofertadas por linha de pesquisa em cada polo do Curso.

10.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Candidato com maior nota na prova escrita;
- II. Candidato com maior nota no Projeto de pesquisa;
- III. Candidato com maior nota na entrevista;
- IV. Candidato com maior pontuação na avaliação de currículo;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

IV. Candidato com maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento;

V. Persistindo o empate, o desempate será feito mediante exame, do ponto de vista qualitativo, de todas as provas e do projeto de pesquisa, conduzido por comissão especialmente designada pela Coordenação do PPGEI para tal fim, integrada por três docentes doutores integrantes do corpo docente do Programa.

10.6. Será considerado Aprovado e Classificado, o candidato que ocupar as vagas ofertadas e Aprovado e Não Classificado, o candidato cuja ordem de classificação for superior ao número de vagas ofertadas.

10.7. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

10.8. O Resultado Final será divulgado na página do processo em www2.uepa.br/ppgei, em ordem de classificação, com a relação de candidatos aprovados e classificados.

10.9. O resultado de todos os candidatos (aprovados e classificados e aprovados e não classificados) será disponibilizado para consulta individual na página de acompanhamento do processo.

11. RECURSOS

11.1. Aos resultados em qualquer etapa do processo de seleção caberá recurso devidamente fundamentado para o Colegiado do PPGEI, dentro dos prazos estabelecidos no anexo I deste edital para cada etapa do processo;

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente via e-mail mestradopgei@uepa.br.

11.3. Após o julgamento dos recursos e a publicação do resultado final, a decisão será definitiva e irrecorrível.

12. DA MATRÍCULA E VINCULAÇÃO ACADÊMICA

12.1. As matrículas dos candidatos aprovados dentro do número de vagas no processo seletivo do PPGEI serão realizadas na Secretaria do Programa dos Campi da Universidade do Estado do Pará em Marabá e Santarém, no prazo definido no anexo I deste Edital, no horário de 8h às 14 horas, momento em que se inicia o vínculo do aluno com o Programa.

12.2. O ato da matrícula implica em expressa aceitação pelo candidato as normas regimentais do PPGEI e modificações posteriores.

12.3 O ato da matrícula representa expresse compromisso do aluno em apresentar, no prazo de 10 (dez) meses a contar do ato da matrícula, comprovação de proficiência (exame) em língua estrangeira em instituições reconhecidas pelo Colegiado do Programa, obtida nos 05 anos anteriores a data da defesa de dissertação. Caso o aluno não apresente certificação de aprovação em proficiência de língua estrangeira, o mesmo deverá, obrigatoriamente, submeter-se a exame de proficiência oferecido pelo Programa antes do Exame de Qualificação, na qual deve obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

12.4 A oferta de disciplinas ocorrerá simultaneamente, nos campi da Universidade do Estado do Pará em Marabá e Santarém, atendendo cada grupo de 10 (dez) alunos por Polo, ou seja, um grupo desenvolverá suas atividades no Polo Marabá e outro grupo de alunos realizará suas atividades no Polo Santarém, de modo a minimizar as grandes distâncias geográficas que separam as diversas aldeias dos povos indígenas, dos campi Universitários nos quais poderão cursar sua pós-graduação.

12.5 Objetivando o intercâmbio entre as experiências dos alunos dos dois Polos serão realizadas atividades do Seminário de Dissertação, de caráter integrador e interdisciplinar, no Polo Belém.

12.6 A defesa de Dissertação está condicionada a conclusão dos créditos de atividades complementares, conforme critérios estabelecidos pelo Colegiado do PPGEI;

12.7 Os candidatos selecionados deverão entregar no ato da matrícula os seguintes documentos:

a) Formulário de Matrícula fornecido pela Secretaria do PPGEI, preenchido;

b) Declaração de Disponibilidade de no mínimo 20 horas semanais de dedicação ao Curso, conforme modelo fornecido pela Secretaria do PPGEI;

c) Cópia do Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido por órgão oficial brasileiro ou certificado de conclusão de curso de graduação em curso reconhecido por órgão oficial brasileiro;





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

- d) Cópia do Histórico do Curso de Graduação;
- e) Cópia de um dos seguintes Documentos de Identidade oficial: RG; CNH; Passaporte; Carteira Profissional;
- f) Cópia de documento oficial em que conste o número do CPF;
- g) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

12.8. A ausência de quaisquer dos documentos da relação do item 12.7 implica no indeferimento da matrícula e consequente perda de vaga do candidato;

12.9 No ato da matrícula, todas as cópias de documentos deverão ser acompanhadas dos respectivos originais, para conferência da autenticidade;

12.10. Caso ocorra desistência de matrícula por candidato selecionado, até 72 horas antes do início do Curso, será chamado a ocupar a vaga remanescente outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação na linha de pesquisa em cada polo do programa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Será de responsabilidade do candidato todo o custeio durante o Processo de Seleção e a participação durante as atividades do Curso do Mestrado Profissional em Educação Escolar Indígena.

13.2 Os candidatos não selecionados terão prazo de até 60 (sessenta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos na Secretaria do PPGEI do local em que realizou a inscrição, findo este prazo, a documentação será incinerada, não cabendo recurso.

13.3 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEI

Em 19 de fevereiro de 2019

Belém, 20 de fevereiro de 2019.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará, em exercício.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA
ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Publicação do edital	20 de fevereiro de 2019
Inscrição dos candidatos	21 de fevereiro de 2019 a 15 de março de 2019
Publicação da relação provisória das inscrições homologadas	20 de março de 2019
Período de contestação/recursos das inscrições homologadas	21 de março de 2019 a 01 de abril de 2019
Publicação da relação definitiva das inscrições homologadas após os recursos	22 de abril de 2019
Realização da Prova escrita	07 de maio de 2019
Resultado preliminar da Prova Escrita	21 de maio de 2019
Período de recurso da Prova Escrita	22 a 23 de maio de 2019
Resultado Definitivo da Prova Escrita após recursos	27 de maio de 2019
Período de envio da documentação do Currículo Lattes e Projeto de Pesquisa via anexo no sistema de acompanhamento do processo	28 de maio de 2019 a 05 de junho de 2019
Publicação do resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	10 de junho de 2019
Período de recurso ao resultado preliminar da avaliação do Projeto de Pesquisa	11 de junho a 12 de junho de 2019
Publicação do resultado definitivo da avaliação do Projeto de Pesquisa após recurso	14 de junho de 2019
Período de realização de Entrevistas	17 a 19 de junho de 2019
Divulgação do resultado preliminar da Entrevista e do Currículo Lattes	24 de junho de 2019
Período para interposição de recurso do resultado preliminar da Entrevista e do Currículo Lattes	25 a 26 de junho de 2019
Divulgação do resultado definitivo da Entrevista e do Currículo Lattes após recursos	28 de junho de 2019
Divulgação do Resultado Final	28 de junho de 2019
Matrícula	05 a 15 de agosto de 2019
Previsão de início das aulas	19 de agosto de 2019





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA - ANEXO II - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA
ALENCAR, Joelma C. P. Monteiro; SILVA, Claudio Emidio; SOLANO, Eliete de Jesus B. **A produção do conhecimento em contextos indígenas: diálogos interculturais para o ensino de Ciências Humanas e Sociais.** Belém: EDUEPA, 2018.

BRASIL. **Constituição (1988)**: República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. Ministério da Educação. **Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas.** Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. **Referenciais para a formação de professores indígenas.** Brasília. Secretaria de Educação Fundamental: MEC; SEF, 2002.

_____. **Resolução CNE/CEB nº 5, de 22 de junho de 2012** - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena na Educação Básica: MEC; CNE, 2012.

_____. **2ª Conferência de Educação Escolar Indígena**: Propostas Aprovadas, 2018.

GRUPIONI, Luís Donisete Benzi. **Formação de professores indígenas**: repensando trajetórias. Brasília. SECADI; UNESCO, 2006.

JANUÁRIO, Elias. **Ensino superior para índios**: um novo paradigma na educação. Cadernos de Educação Escolar Indígena: 3º Grau Indígena, Barra do Bugres: UNEMAT, 2002.

PALLADINO, Mariana; CZARNY, Gabriela (Orgs). **Povos indígenas e escolarização**: discussões para se repensar novas epistemes nas sociedades latino-americanas. Rio de Janeiro: Garamond, 2012.

SILVA, Aracy L. FERREIRA, Mariana K. **Antropologia, História e Educação**: a questão indígena e a escola. 2 ed. São Paulo: Global, 2001.

_____. FERREIRA, Mariana K. L. (orgs). **Práticas pedagógicas na escola indígena.** São Paulo: Global, 2001.





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA - ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

NOME DO CANDIDATO:		
Descrição	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
1. Descrição clara do objeto de estudo; situação problema e justificativa do interesse pela pesquisa e geração de produto.	0,0 a 2,0	
2. Clareza nos objetivos e relação com o problema de pesquisa e a produção de novas tecnologias	0,0 a 2,0	
3. Descrição da Metodologia: Relação da metodologia com os objetivos propostos para a pesquisa; local, contexto e sujeitos da pesquisa; descrição dos procedimentos de levantamento dos dados; descrição dos procedimentos de análise dos dados e da produção tecnológica proposta.	0,0 a 3,0	
4. Suporte teórico condizente com a proposta de pesquisa (clássicos e/ou contemporâneos)	2,0	
5. Organização geral do projeto de pesquisa de acordo com as normas da ABNT	1,0	
TOTAL DE PONTOS NO PROJETO DE PESQUISA	10,0	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA - ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

NOME DO CANDIDATO:			
Descrição	Pontos por	Total de pontos do item	Pontuação do Candidato
Experiência docente em educação escolar indígena	0,25 por semestre. Máximo de 4 semestre	1,0	
Livro publicado com ISBN	0,50 por Capítulo. Máximo de 2 livros	1,0	
Produção de Trabalhos técnicos (materiais didáticos, protótipos, audiovisuais, dentre outros desta natureza)	0,50 por trabalho. Máximo de 2 trabalhos	1,0	
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,25 por Capítulo. Máximo de 3 capítulos	0,75	
Artigo completo publicado em anais de evento	0,25 por artigo. Máximo de 3 artigos	0,75	
Trabalhos publicados em revista ou periódico indexado.	0,25 por Trabalho. Máximo de 3 trabalhos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como palestrante ou conferencista	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como organizador ou membro de comissão organizadora	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Participação em eventos acadêmico-científicos como ouvinte.	0,25 por evento. Máximo de 3 eventos	0,75	
Resumos publicados em anais de eventos	0,25 por resumo. Máximo de 2 resumos	0,50	
Participação em programas e/ou projetos de ensino	0,50	0,50	
Participação em programas e/ou projetos de pesquisa	0,50	0,50	
Participação em programas e/ou projetos de extensão	0,50	0,50	
Participação como membro de grupo de pesquisa certificado pelo CNPq	0,50	0,50	
TOTAL DE PONTOS NO CURRÍCULO LATTES		10,0	





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE ACESSO E AVALIAÇÃO

EDITAL 004/2019-UEPA - ANEXO V - TABELA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

NOME DO CANDIDATO:

Descrição	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
1. Demonstra com clareza o interesse pelo tema da pesquisa e a relação com o produto que será gerado	0,0 a 1,0	
2. Domínio da exposição do objeto de estudo	0,0 a 1,5	
3. Demonstra com clareza a relevância social e científica do estudo proposto	0,0 a 1,5	
4. Domina os aportes teóricos que sustentam a proposta apresentada	0,0 a 1,5	
5. O projeto estabelece relação com a linha de pesquisa de opção do candidato	0,0 a 2,0	
6. Domina os procedimentos metodológicos propostos no projeto.	0,0 a 2,5	
TOTAL DE PONTOS DA ENTREVISTA	10,0	